



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 270/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2016, PUBLICADO EM 11 DE ABRIL DE 2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E ROGER REMY DRESCH, PARA DESENVOLVER CONSULTORIA PARA A EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO APL-PM FITO/RS, EM QUE É BENEFICIÁRIO O DEPARTAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE/POLÍTICA ESTADUAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - DAS/PEPIC, CONFORME PROCESSO Nº. 16/2000-0031796-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ROGER REMY DRESCH, portador da Carteira de Identidade nº. 2015060797 - SJS/II-RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 669.690.770-04, residente na Rua Professor Cristiano Fischer, nº. 320, apto 207, Bloco A, Bairro Petrópolis - PORTO ALEGRE/RS, CEP.: 91.410-000, fone: (51) 3519-8679/9827-0743, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 151/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 11 de agosto de 2017 até 11 de setembro de 2017**, o prazo previsto na Cláusula Sexta- Dos Prazos, do Contrato nº. 151/2016, para contratação de consultoria para a execução de metas do projeto de implementação da Política Intersectorial de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Estado do Rio Grande do Sul (Projeto APL-PM FITO/RS), conforme Informação do Departamento de Ações em Saúde - DAS, às folhas nº. 173 à nº. 174, concordância do Contratado, às folhas nº. 192, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 16/2000-0031796-9.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo Aditivo objetiva, ainda, **COMPLEMENTAR a Meta 5**, dando sequência à pesquisa, no sentido de relacionar as plantas mais usadas com os medicamentos fitoterápicos mais utilizados e **ACRESCER em R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** o Preço do Contrato nº. 151/2016, previsto na Cláusula Terceira - Do Preço, conforme solicitação do Departamento de Ações em Saúde - DAS, às folhas nº. 173 à nº. 174, em conformidade com o processo administrativo nº. 16/2000-0031796-9.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da presente Prorrogação correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

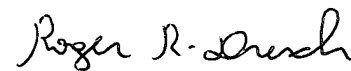
Recurso: 2126 / 0006	U. O.: 20.95
Atividade: 6286 / 6193	Elemento ...: 3.3.90.35.3502/3.3.90.47.4701
Subprojeto: 0004 / 0001	Empenho : 17003335450 / 17003335508
Data do Empenho : 11/08/2017	

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 11 de AGOSTO de 2017.


JOÃO GABBARDOS DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adido


ROGER REMY DRESCH
Contratado

PORTARIAS

PORTARIA SES Nº 399/2017.

Acrescenta, altera e exclui servidores da lista do artigo 1º da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013, que designa os servidores que exercerão as funções de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições e considerando:

Considerando o disposto no artigo 200, I, II, VI e VII, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 243, III, IV, VII, IX, X, XII, "a" e "b", XIII, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989;

Considerando o disposto no artigo 17, IV, "b", da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º São acrescentados à lista do artigo 1º da Portaria nº 125/2013, com as retificações feitas pela Portaria 334/2013, os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal sanitário no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
DVS	ÉRICA BORTOLI	3228886
8ª CRS	RODRIGO ESTRASULAS DE VARGAS	4234375

Art. 2º Fica excluída da lista do artigo 1º da Portaria nº 125/2013, com as retificações feitas pela Portaria 334/2013, a servidora abaixo relacionada:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
8ª CRS	CENYRA SANCHOTENE	4207343

Art. 3º Os servidores designados no artigo 1º serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades legais inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais artigos da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013. Porto Alegre, 15 de agosto de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1801622

DECISÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 8ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº.: 17/2000-0075382-9

Autuado: Clínica de Endoscopia Digestiva Wilson Danoski

CNPJ ou CPF: 07.516.322/0001-37

Data da Autuação: 02 de maio de 2017.

Localidade: Encruzilhada do Sul

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 10 da RDC 63/2011. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso II da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: O estabelecimento não interpôs recurso, tornando a penalidade de multa e interdição do estabelecimento definitiva.

Data da decisão final: 13 de junho de 2017.

Penalidade imposta: Multa no valor de R\$ 8.000,00 (oitto mil reais) e interdição do estabelecimento.

Codigo: 1801631

SÚMULAS

TA Nº. 255/2017, Processo: nº. 39976-20.00/16-1, celebrado em 11/08/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto REDUZIR o preço do medicamento do Lote 05, constante na Ata de Registro de Preços nº. 398/2016, conforme solicitação da empresa, às folhas nº. 274 à nº. 279, e informação da Coordenação da Política de Assistência Farmacêutica - CPAF, às folhas nº. 279 -verso, passando a serem conforme descrição: "LOTE: 05/ ESPECIFICAÇÃO: Leuprorrelida(acetato) 11,25 mg injetável/MARCA/FABRICANTE: Lupron DEPOT/TAKEDA. QUANTIDADE TOTAL ANUAL: 1.920 frascos, conforme distribuição por órgão:CPAF - 1.920 frascos/ano.VA-LOR UNITÁRIO: R\$ 1.164,3400* por frasco-ampola.VA-LOR POR CAIXA: R\$ 1.164,34* por caixa com 01 frasco-ampola. VALOR TOTAL: R\$ 2.235.532,80". CLÁUSULA SEGUNDA: RECURSO: 0006/186 / U.O.: 20.95 / Atividade/Projeto: 6182 e/ou 6286 / ELEMENTO:3.3.90.91 e/ou 3.3.90.30.

TA Nº. 270/2017, Processo: nº. 16/2000-0031796-9, celebrado em 11/08/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ROGER REMY DRESCH. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 11 de agosto de 2017 até 11 de setembro de 2017, o prazo previsto na Cláusula Sexta - Dos Prazos, do Contrato nº. 151/2016, para a execução de metas do projeto de implementação da Política Intersetorial de Plantas Medicinais e fitoterápicos do Estado do Rio Grande do Sul(Projeto APL-PM FITO/RS), conforme informação do Departamento de Ações em Saúde - DAS, às folhas nº 173 à 174, concordância do Contratado, às folhas nº 192 CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo objetiva, ainda, COMPLEMENTAR a Meta 5 dando sequência à pesquisa, no sentido de relacionar as plantas mais usadas com os medicamentos fitoterápicos mais utilizados e ACRESCER em R\$ 6.000,00 o Preço do Contrato nº 151/2016, previsto na Cláusula Terceira - Do Preço - RECURSO: 2126 e/ou 0006/ U.O.: 20.95 Atividade/Projeto: 6286 e/ou 6193/ Elemento: 3.3.90.35.3502/3.3.90.47.4701 Empenho: 117003335450/117003335508/ Data do Empenho: 11/08/2017.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1801520

Processo nº 056399-20.00/12-2

T.A. Nº 020/2017, FPE nº 2080/2014, celebrado em 16/08/2017, ao Convênio nº 149/2014, firmado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, e a ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS DE NOVA PETRÓPOLIS. OBJETO: PRORROGAR, até 19 de ABRIL de 2018, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência do Convênio original.

Porto Alegre, 17 de Agosto de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde.

Codigo: 1801603

Processo nº 138360-2000/12-0.

Termo de Apostilamento nº 008/2017, firmado em 16 de Agosto de 2017, em que o Secretário de Estado da Saúde APOSTILA o Convênio 201/2014, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a UNIÃO SANTANENSE DE AÇÕES EM SAÚDE, com Sede em Santana do Livramento/RS, que tem por objeto DESENVOLVER O PROJETO PREVENÇÃO E AÇÃO COM AÇÕES VOLTADAS AO TRATAMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE HIV, HEPATITES E TUBERCULOSE, para ALTERAR a ATIVIDADE constante no Recurso Financeiro descrito na Cláusula Terceira - Do Recurso Financeiro, que passa a ser ATIVIDADE 6254, e não mais 8073.

Porto Alegre, 17 de Agosto de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde.

Codigo: 1801604

A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Montenegro, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: Farmácia Cew

CNPJ: 12.507.696/0001-26

Endereço: Rua Buarque de Macedo, 434

Cep: 95.780-000

Município: Montenegro/RS

Processo Nº 503/2016

Autorização Nº 001/2017

Codigo: 1801626

- A Divisão de Vigilância Sanitária da 6ª Coordenadoria Regional da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu setor de Medicamentos e Correlatos, do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde, faz saber aos seus interessados a ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art. 25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Autorização nº 240

Razão Social: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS

Endereço.: Av. Brasil, nº 2145

Município: Passo Fundo/RS

CNPJ: 84.683.481/0482-93

Codigo: 1801627

Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação

Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação

SECRETÁRIO : FABIANO PEREIRA

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º e 14º andares

Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete do Secretário

PORTARIAS

Portaria nº 38 de 16 de Agosto de 2017.

O Secretário de Estado de Obras, Saneamento e Habitação no uso das suas atribuições legais, DESIGNA OS SERVIDORES, Vilmar Pisani, ID 4254600/01 e Carlos Alberto Hunninghausen Claro, ID 3626636/01, respectivamente titular e suplente, como fiscais do Termos de Cooperação a ser firmado com a Universidade Federal de Santa Maria. Processo administrativo nº 3718-2200/15-8.

Porto Alegre, 16 de Agosto de 2017.

Fabiano Pereira
Secretário de Obras, Saneamento e Habitação.

Registre-se e publique-se.

Codigo: 1802048

CONTRATOS

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 10/2016-PS/SOP

PROCESSO: 1426-2200/16-3

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação e a Empresa de Segurança Cindapa do Sul Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

PRAZO: Fica aditada a prorrogação de prazo em 12 (doze) meses, a contar de 18/08/2017.

Porto Alegre, 16 de Agosto de 2017.

Codigo: 1802049